

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 111 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

Dá a denominação de MARY DE SALLES ABREU MEDEIROS a uma das artérias desta cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

A P R O V A:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARY DE SALLES ABREU MEDEIROS a atual rua "C" do bairro Rodolfo Gonçalves que se inicia na rua Antonio Gonçalves Ribeiro e termina na praça Guadalajara.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as necessárias providências para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de setembro de 1983
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA
Presidente